

1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA Nº 1037/2023-HEMU AO CONTRATO Nº 9-12582-SERV-10-2023-HEMU, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E H2 TECNOLOGIA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

RECEBIDO
Por Larissa às 16:22, 20/12/2023

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, situado à Av. Perimetral, s/nº, Qd. 37, Lt. 74, Sl. 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP.: 74.530-020, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e a empresa **H2 Tecnologia e Serviços Médicos LTDA**, 04.189.941/0001-76, com sede na Rua 22, nº 431, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP: 74.120-130, representado neste ato pelo **Sr. Jair Rodrigues de Oliveira Júnior**, inscrito no CPF nº 055.640.941-82, doravante denominado **Contratado**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 9-12582-SERV-10-2023-HEMU**, conforme ofício ERG nº 117/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO QUALITATIVA

Pelo presente instrumento, **altera-se** o contrato em epígrafe, referente à prestação de serviços médicos em Unidade de Terapia Intensiva UTI, para assistir ao **Hospital Estadual da Mulher - HEMU**, para incluir o serviço de médico intensivista diarista vespertino, dias de semana, das 13h-17h, com valor mensal de R\$ 19.696,99, a partir de 01/11/2023.

Parágrafo único: Compila-se o valor do contrato para dispor conforme a seguir:

Descrição	C.H	Modalidade	Valor
Intensivista - Diarista	07h-11h	Mensal	19.969,99
Intensivista - Diarista	13h-17h (Seg-Sex)	Mensal	19.696,99
Coordenador	06h	Mensal	14.969,99
Subtotal (Mensal)			54.636,97
Intensivista - Plantonista	07h-19h	12h	1.839,99
Intensivista - Plantonista	19h-07h	12h	2.039,99

1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA Nº 1037/2023-HEMU AO CONTRATO Nº 9-12582-SERV-10-2023-HEMU, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E H2 TECNOLOGIA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo que, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia/GO, 01/11/2023.

Assinado digitalmente por:
JOEL SOBRAL DE ANDRADE
CPF: ***.110.735-**
Certificado emitido por AC CNDL RFB v3
Data: 28/11/2023 12:06:53 -03:00



Instituto de Gestão e Humanização – IGH
Contratante

Assinado eletronicamente por:
Jair Rodrigues de Oliveira Júnior
CPF: ***.640.941-**
Data: 28/11/2023 09:40:15 -03:00



H2 Tecnologia e Serviços Médicos LTDA
Contratada



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 2C7L6-XFWP4-39854-DQDRJ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Jair Rodrigues de Oliveira Júnior (CPF ***.640.941-**) em 28/11/2023 09:40 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.63.40.220	Lat: -16,704543 Long: -49,239845
	Precisão: 18 (metros)
Autenticação	sup*****@gmail.com
Email verificado	
WwJNae7JNB80DGM2Xiv+iCpluuq7NF60ooCynmh0Vi0=	
SHA-256	

- ✓ JOEL SOBRAL DE ANDRADE (CPF ***.110.735-**) em 28/11/2023 12:06 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Esse documento foi aprovado pelos seguintes aprovadores nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Luisa Moura Gomes (CPF ***.941.665-**) em 24/11/2023 13:04

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.wesign.com.br/validate/2C7L6-XFWP4-39854-DQDRJ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.wesign.com.br/validate>

Ofício nº 0117/2023 – CONTRATOS ERG

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: 9-12582-SERV-10-2023– HEMU

Empresa: H2 Tecnologia e Serviços Médicos LTDA.

CNPJ/MF sob o nº: 04.189.941/0001-76

Nome do representante legal: Jair Rodrigues de Oliveira Júnior

CPF nº. : 055.640.941-82

E-mail do representante: suporteadm.h2@gmail.com

Alteração nº: 1º Termo Aditivo.

À Gerência de Contratos;

Pelo presente ofício, solicitamos aditar o contrato em epígrafe, para confeccionar o **termo aditivo nº 01**, considerando o **contrato de prestação de serviços médicos em Unidade de Terapia Intensiva – UTI**, em prol do **Hospital Estadual da Mulher - HEMU**, assim:

1 - Solicita-se a inclusão do serviço no contrato em epígrafe, para 01 (um) plantonista médico intensivista diarista para o plantão vespertino, de segunda a sexta-feira, no período de 13:00 às 17:00h, no valor total mensal de R\$ 19.969,99 (dezenove mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos) , conforme descrito na tabela abaixo, bem como na proposta comercial em anexo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	DIAS	Valor total mensal
1	Médico Intensivista diarista vespertino (13:00 – 17:00)	1	Segunda a sexta-feira (5 dias por semana)	R\$ 19.969,99

A título de justificativa, a **inclusão dos serviços**, faz-se necessário para suprir a demanda da unidade no que diz respeito a prestação do serviço oferecida pela empresa supracitada, com início dos efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Atenciosamente

Laryssa Santa Cruz M. Barbosa
Diretora Geral - Hospital Estadual da Mulher
Instituto de Gestão e Humanização - IGH

RELATÓRIO TECNICO

O HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER – HEMU, gerido pelo INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH, por força de Contrato de Gestão nº 131/2012 – SES/GO, neste ato representado pela Diretoria Técnica **Dra. Cristiane de Souza Carvalho**, vem, mui respeitosamente, informar e apresentar como segue:

Cumpre informar que a empresa H2 Tecnologia e Serviços Médicos Ltda, tem firmado com o HEMU, através do contrato de prestação de serviço nº. 9-12582-serv-10-2023-HEMU que teve o seu início em 01/08/2023, para realização nos serviços médicos na UTI Materna.

Ocorre que em 05 de setembro de 2023, foi realizada uma visita técnica pelo Departamento de Vigilância Sanitária da Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura de Goiânia-GO, sendo lavrado auto de infração nº 481654, onde constatou que a unidade não possui médico diarista intensivista no período vespertino para a UTI Materna, consequentemente em desacordo ao determinado em artigo 14, inciso I, da RDC n. 07 da ANISA.

Por todo o exposto, a fim de proceder com a correta formalização do instrumento contratual, atendendo-se as determinações previstas em RDC n. 07 da ANISA e as demais formalidades exigidas, resta evidente que o caso concreto comporta a necessidade de realização do 01º Termo Aditivo com a empresa H2 Tecnologia e Serviços Médicos Ltda para contratação de médico intensivista no período vespertino.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Goiânia, 01 de novembro de 2023.


Dra. Cristiane de Souza Carvalho
Diretora Técnica - Hospital Estadual da Mulher
Instituto de Gestão e Humanização - IGH


Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Estadual da Mulher - HEMU

Ao

Instituto de Gestão e Humanização - IGH

ASSUNTO: ADITIVAÇÃO DA PROPOSTA - UTI

A **H2 TECNOLOGIA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 22, nº431, Setor Oeste, Goiânia, Goiás, CEP: 74.120-130, inscrita no CNPJ/MF nº 04.189.941/0001-76, neste ato, representada pelo seu representante legal o Sr. Jair Rodrigues de Oliveira Júnior, email: suporteadm.h2@gmail.com, vem através desta oferecer proposta de valores para a prestação de serviços do referido contrato.

1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos na Unidade de Terapia Intensiva a serem realizados no HEMU – Hospital Estadual da Mulher.

2 – PROPOSTA DE VALORES

FUNÇÃO	QTD.	HORÁRIO	DIAS	FORMA	VALOR
Médico Intensivista Diarista – Vespertino	1	13:00h às 17:00h	Segunda a Sexta	Mensal	R\$ 19.969,99
TOTAL:					R\$ 19.969,99

O valor total da proposta para os itens à cima é de **R\$ 19.969,99 (dezenove mil novecentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos)**

3- A validade da presente Proposta é de **90 (dias)** corridos;

4- DOS ENCARGOS

Estão inclusos nos **Preços** apresentados, todas as despesas necessárias para o atendimento do objeto do contrato (mão de obra, uniformes, EPIs, etc.), bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente.

Avenida Deputado Jamel Cecilio, c/ rua 56, nº2929 - Torre A, Sala 1303, Setor Office, Brookfield Towers – Jardim Goiás


Larissa Santa Cruz
Diretora Geral
Hospital Estadual da Mulher - HEMU

5. DADOS BANCÁRIOS:

H2 TECNOLOGIA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 04.189.941/0001-76

Banco: SICOOB - Nº 756

Ag: 5004

Conta: 1.063.991-8

Goiânia, 18 de Outubro de 2023.



H2 TECNOLOGIA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Jair Rodrigues de Oliveira Júnior
Sócio Administrador



PREFEITURA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Rua 25-A, esq. c/ Av República do Líbano, nº 336
Setor Aeroporto - Goiânia - GO FONE: (0xx62) 3524-2500



CONTINUAÇÃO de
AI 481654

TERMO DE: ☐ INTIMAÇÃO ☒ INFRAÇÃO ☐ VISITA FISCAL
AUTO DE: ☐ IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE: ☐ Advertência ☐ Apreensão
☐ Depósito ☐ Interdição ☐ Inutilização ☐ Desinterdição
DIVISÃO DE: ☐ Alimentos ☒ Estab. de Saúde ☐ Prod. Quim. Farmacêutico ☐ Saneamento

NOME OU RAZÃO SOCIAL			
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH			
NOME FANTASIA			
HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER			
LOGRADOURO		QUADRA	LOTE
AV. PERIMETRAL		06/21	06/21
SETOR		P. Referência:	
Dest			
TELEFONE		E-mail:	
3956 2908			
INSC. MUNICIPAL		C.N.P.J. / C.P.F.	
190181 - 8		11858570/0002 - 14	
ATIVIDADE			
Hospital			
RESPONSÁVEL TÉCNICO		INSC. CONS.	
CRISTIANE SOUZA CARVALHO		CRM/GO27833	
RESPONSÁVEL			
C.P.F.			
SERGIO ALBERTO CUNHA VÊNCIO			
DISPOSIÇÃO LEGAL OU REGULAMENTAR FUNDAMENTADA			
LEI MUNICIPAL 8741 DE 19/12/2008			

Especificação da(s) exigência(s) / infração(ões) / e da(s) penalidade(s) imposta(s); no caso de apreensão, interdição, depósito e/ou inutilização, especificar a sua quantidade, natureza, tipo, marca, procedência, do nome do fabricante, etc.

MÍNIMO PREVISTO NO ARTIGO 20, PARÁGRAFO 1º, INCISO II, CONSIDERANDO QUE O INFRATOR MESMO TEVE DO O CONHECIMENTO DE ATO LESIVO À SAÚDE PÚBLICA, O INFRATOR DEIXAR DE TOMAR AS PROVIDÊNCIAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITÁ-LO, CONFORME ARTIGO 8º, INCISO V, DA LEI FEDERAL 6437 DE 20/08/77, QUE VERBA SOBRE CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES.

* PRAZO PARA CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS NO CASO DE TERMO DE INTIMAÇÃO:

Observações:

- 1) O não cumprimento das exigências acarretará ao infrator as penalidades previstas na legislação sanitária vigente;
- 2) O responsável legal poderá interpor, no prazo de 15 (quinze) dias corridos posteriores à data de de atuação, defesa escrita em 2(duas) vias juntamente com a cópia do RG e CPF (pessoa física) Ou contrato social e CNPJ (pessoa jurídica).
- 3) Em virtude da infração cometida, fica o autuado sujeito às penalidades de advertência, multa, apreensão, inutilização de produtos e interdição além das demais previstas na legislação em vigor e ciente de que responderá pelo fato em processo administrativo.
- 4) Outras: QUEM RECEBE O DOCUMENTO É A RESPONSÁVEL TÉCNICA

GOIÂNIA	DATA	HORA DE INÍCIO DA INSPEÇÃO	HORA DE TÉRMINO DA INSPEÇÃO
	05/08/2023	10:25	10:25
ASSINATURA(S) DA(A)S) AUTORIDADE(S) SANITÁRIA(S)		ASSINATURA DO RESPONSÁVEL OU PREPOSTO	



PREFEITURA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM ZOOSE

Rodovia Go - 020 Km 08 - Fazenda Vau das Pombas - Goiânia - GO



EMITIDO POR:
Dir. de Vig. Sanit. e Sanit. Inf.
Av. Universitária, 649 - 6º And.
Tel. (62) 3524-1637

Nº 481654

TERMO/AUTO DE: ☐ INTIMAÇÃO ☐ VISITA FISCAL ☒ INFRAÇÃO
☐ IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE: ☐ Advertência ☐ Apreensão
☐ Interdição ☐ Inutilização ☐ Cautelar ☐ Depósito
COORDENAÇÃO: ☐ CFA ☒ CFEAS ☐ CFIMPS ☐ CFAIS ☐ CFSAM

NOME OU RAZÃO SOCIAL			
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH			
NOME FANTASIA			
HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER			
AV./RUA		QUADRA	LOTE
AV. PERIMETRAL		S/NE	0001
SETOR		Nº LATERAL	
OESTE			
TELEFONE		P. Referência:	
3956 29 08			
E-mail:			
INSC. MUNICIPAL		C.N.P.J / C.P.F.	
190181-8		11 858 570 / 0002 - 14	
ATIVIDADE			
Hospital			
RESPONSÁVEL TÉCNICO		INSC. CONS.	
CRISTIANE SOUZA CARVALHO		CRM/6027833	
RESPONSÁVEL C.P.F.			
SERGIO ALBERTO CUNHA VÊNIO			
DISPOSIÇÃO LEGAL OU REGULAMENTAR FUNDAMENTADA			
LEI MUNICIPAL nº 8741 de 19/12/2008 c/c Decreto Municipal nº 4455 de 31/12/2009			
RDC 07 ANVISA / 2010. LEI FEDERAL			
6437 de 20/08/77.			
Especificação da(s) exigência(s) / infração(ões) / e da(s) penalidade(s) imposta(s); no caso de apreensão, interdição, depósito e/ou inutilização, especificar a sua quantidade, natureza, tipo, marca, procedência, do nome do fabricante, etc.			
FICA O ESTABELECIMENTO SUPRACITADO AUTUADO POR: ① NÃO POSSUIR MÉDICO DIARISTA/ROTEINEIRO PARA A UTI MATERNA, UTI NEONATAL 01 E 02, CONTRARIANDO A RDC 07 ANVISA de 24/02/2010, ARTIGO 14, INCISO I C/C A LEI FEDERAL 6437 DE 20/08/77, ARTIGO 10, INCISO II; ② POSSUIR UMA FISIOTERAPEUTA COORDENADORA PARA AS UTIs MATERNA, NEONATAL 01 E 02, DE SEJA, 03 UNIDADES, CONTRARIANDO A RDC 07 ANVISA de 24/02/2010, ARTIGO 13, PARÁGRAFO 3º C/C A LEI FEDERAL 6437 de 20/08/77, ARTIGO 10, INCISO II; ③ NÃO GARANTIR POR MEIOS PRÓPRIOS DE TENCINIZADOS OS SEGUINTE SERVIÇOS A BEIRA LEITO: ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA, FARMACÊUTICA E TERAPIA OCUPACIONAL PARA UTI ADULTO. CONTRARIANDO A RDC 07 ANVISA de 24/02/2010, ARTIGO 18, INCISO VI, III E IX RESPECTIVAMENTE C/C A LEI FEDERAL 6437 de 20/08/77, ARTIGO 10, INCISO II. OS AUDITORES FISCAIS OPINA QUE SEJA APLICADA A PENA DE MUITA DE NATUREZA GRAVE EM SEU			
* PRAZO PARA CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS NO CASO DE TERMO DE INTIMAÇÃO			
Observações: 1) O não cumprimento das exigências acarretará ao infrator as penalidades previstas na legislação sanitária vigente; 2) O responsável legal poderá interpor, no prazo de 15 (quinze) dias corridos posteriores à data de atuação, defesa escrita em 2(duas) vias juntamente com a cópia do RG e CPF (pessoa física) Ou contrato social e CNPJ (pessoa jurídica). 3) Em virtude da infração cometida, fica o autuado sujeito às penalidades de advertência, multa, apreensão, inutilização de produtos e interdição, além das demais previstas na legislação em vigor e ciente de que responderá pelo fato em processo administrativo. 4) Outras:			
GOIÂNIA	DATA	HORÁRIO DA LAVRATURA	HORÁRIO DA CIÊNCIA
	05/08/2023	11:15	11:15
ASSINATURA(S) DA(S) AUTORIDADE(S) SANITÁRIA(S)		ASSINATURA DO RESPONSÁVEL OU PREPOSTO	
Marcelo Barcelos Costa Auditor Fiscal de Saúde Pública Matrícula: 275611-2		Cristiane de Souza Carvalho	
		ASSINATURA DA TESTEMUNHA	